

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75, ORGÃO GERENCIADOR, representada pela senhora Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 07/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1. EMPRESA VENCEDORA (ITENS)

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e identificada no preâmbulo.

1º LUGAR: Empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 19.443.453/0001-10, sediada na Rua São Raimundo, s/n, Vargem Redonda, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Senhor Josenilson de Oliveira Silva, portador do CPF nº 036.082.343-22, doravante designada DETENTORA.

2 DO OBJETO

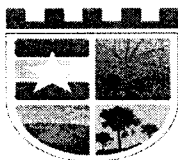
2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-MA, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 07/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR: J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 19.443.453/0001-10.

LOTE II - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	APTI	PCT	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
2	AÇAFRÃO, tempero, pacote de 50g, apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	NUTRI WIERD	PCT	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
3	AÇUCAR, embalagem 1kg.	CRISTAL	KG	1220	R\$ 5,76	R\$ 7.027,20
4	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	ADOCYL	UND	105	R\$ 10,50	R\$ 1.102,50
5	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	PAINHO	KG	6120	R\$ 6,25	R\$ 38.250,00



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

665
7

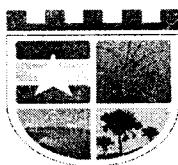
6	AVEIA EM FLOCOS - cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade minima 6 meses no ato da entrega.	NESTLÉ	UND	540	R\$ 6,90	R\$ 3.726,00
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	GALO	UND	65	R\$ 38,56	R\$ 2.506,40
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO , embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	RAINHA	UND	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
						R\$ 63.990,10

LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	BISCOITO tipo ROSCA , SABOR LEITE. de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	RACHEIRO	EMBALAGEM 300G	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
2	BISCOITOS , apresentação QUADRADA , sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	ESTRELA	PCT	2100	R\$ 8,49	R\$ 17.829,00
3	BISCOITOS , apresentação REDONDO , sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	ESTRELA	PCT	1050	R\$ 9,66	R\$ 10.143,00
4	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, embalagem de 500 G	CAFÉ PURO	PCT	900	R\$ 27,93	R\$ 25.137,00
5	CATCHUP, tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade minima de 03 meses	PREDILECTA	UND	72	R\$ 8,28	R\$ 596,16
6	COCO RALADO pct com 100g	COCO E CIA	PCT	250	R\$ 6,44	R\$ 1.610,00
7	CONDIMENTO , tipo CORANTE VERMELHO , embalagem plástica de 100g.	SANTA CLARA	UND	640	R\$ 2,51	R\$ 1.606,40
8	CREME DE LEITE , embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	ITALAC	UND	620	R\$ 5,77	R\$ 3.577,40
9	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade minima de 06 meses.	PREDILECTA	UND	170	R\$ 5,74	R\$ 975,80
10	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.	PREDILECTA	UND	790	R\$ 8,49	R\$ 6.707,10
11	FARINHA DE MANDIOCA , tipo BRANCA , torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	POPY	KG	940	R\$ 9,53	R\$ 8.958,20
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO , embalagem de 1kg, validade minida de 70 dias.	DONA BENTA	KG	290	R\$ 8,65	R\$ 2.508,50
13	FEIJÃO CARIOCA , embalagem de 1KG, TIPO 01 , prazo mínimo de validade 06 meses.	RIZON	KG	2130	R\$ 8,69	R\$ 18.509,70
14	FEIJÃO PRETO , embalagem de 01 kg, TIPO 1 , prazo mínimo de validade 06 meses.	TIA DORA	KG	720	R\$ 10,28	R\$ 7.401,60
						R\$ 106.999,86

LOTE V

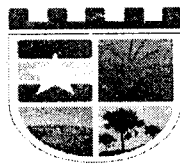
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
------	----------------------------	-------	------	--------	-------	---------



1	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEM ALAGEM DE 400GR OU 500GR.	NESTLÉ	PCT	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
2	MULTICEREAIS , suplemento alimentar, sachê c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	NESTON	PCT	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
3	ÓLEO DE SOJA de 900ml	ABC	UND	880	R\$ 12,40	R\$ 10.912,00
4	SAL REFINADO 1kg	CAVALINHO	PCT	495	R\$ 2,20	R\$ 1.089,00
5	Sardinha em lata de 125 gramas, com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	PALMEIRA	UND	2500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
6	SUCO NATURAL , concentrado 500ml	JANDAIA	UND	1700	R\$ 18,00	R\$ 30.600,00
7	TEMPERO LIQUIDO COMPLETO , TRADICIONAL.	MARINAR	UND	920	R\$ 8,00	R\$ 7.360,00
8	TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	DONA CLARA	KG	89	R\$ 14,00	R\$ 1.246,00
9	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	JULIETA	UNID	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
10	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	GOTA	UND	378	R\$ 7,50	R\$ 2.835,00
						R\$ 80.232,00

LOTE IX - UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	TERMOLAR	UNID	6	R\$ 82,29	R\$ 493,74
2	GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	TERMOLAR	UNID	9	R\$ 235,67	R\$ 2.121,03
3	ESCORREDOR PARA MACARRÃO - CAPACIDADE DE 5L	ARQPLAST	UNID	48	R\$ 189,69	R\$ 9.105,12
4	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	ALUMIXX	UNID	25	R\$ 55,04	R\$ 1.376,00
5	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	ALUMIXX	UNID	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
6	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	ALUMIXX	UNID	25	R\$ 90,20	R\$ 2.255,00
7	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, NA COR BRANCA.	NITRONPLAST	UNID	60	R\$ 60,55	R\$ 3.633,00
8	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	NITRONPLAST	UNID	60	R\$ 66,19	R\$ 3.971,40
9	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE FRUTAS, NA COR VERDE.	NITRONPLAST	UNID	60	R\$ 66,17	R\$ 3.970,20
10	TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	LUZ NOBRE	UNID	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
11	TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou	LUZ NOBRE	UNID	18	R\$ 333,46	R\$ 6.002,28



	reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.					
12	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	TRIOPLAST	UNID	150	R\$ 73,27	R\$ 10.990,50
13	AVENTAL DE NAPA	BOM PACK	UNID	150	R\$ 50,01	R\$ 7.501,50
14	FACA PARA CORTE DE CARNE	TRAMOTINA	UNID	70	R\$ 51,55	R\$ 3.608,50
15	PÁ PARA CALDEIRÃO	PRONYL	UNID	15	R\$ 86,99	R\$ 1.304,85
16	PPRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR. Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul. Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.	KITMERENDA	UNID	3400	R\$ 8,09	R\$ 27.506,00
17	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/ CABO DE POLIPROPILENO	WESTWING	UNID	5400	R\$ 8,73	R\$ 47.142,00
						R\$ 137.989,92
						R\$ 389.211,88

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

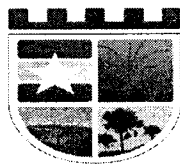
5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo



4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82,

§ 2º, da Lei 14.133/2021.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

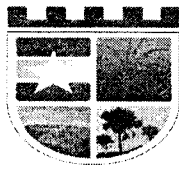
7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;



2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;
4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.

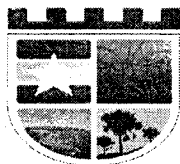
11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.



12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

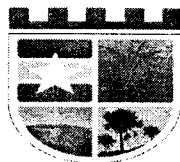
14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

15. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.



15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido *apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002*;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Duque Bacelar/MA, 27 de abril de 2026

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado

CPF nº 056.754.243-26

Secretária Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

Josenilson de Oliveira Silva

J. DE O. SILVA COMERCIO

CNPJ: 19.443.453/0001-10

Josenilson de Oliveira Silva

CPF nº 036.082.343-22

Representante



	aproximadamente 50 ml a 90 ml. Material: porcelana ou cerâmica de primeira linha. Cor: branca Conforme TR						672 4
6	PRATO FUNDO DE VIDRO MARINEX TEMPERADO	UNID	1870	R\$ 19,00	R\$ 35.530,00		
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO MONDIAL	UNID	40	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00		
8	TIGELA PLÁSTICA PLASUTIL	UNID	70	R\$ 67,00	R\$ 4.690,00		
9	CANECAS PLÁSTICA COM ALÇA PLASUTIL	UNID	2400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00		
10	TIGELA DE VIDRO MARINEX	UNID	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00		
11	PICADOR DE LEGUMES, TAMANHO P	UNID	26	R\$ 82,00	R\$ 2.132,00		
12	DESCASCADOR DE LEGUMES KEITA	UNID	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00		
13	RALADOR DE PLÁSTICO COMUM PLASUTIL	UNID	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00		
14	BATEDEIRA DOMÉSTICA MONDIAL	UNID	26	R\$ 602,00	R\$ 15.652,00		
15	ASSADEIRA RETANGULAR 30CM X 40CM	ALUMINIO FORTALEZA	UNID	45	R\$ 127,00	R\$ 5.715,00	
16	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO Nº 24	ALUMINIO FORTALEZA	UNID	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	
						R\$ 142.349,00	
Valor Total						R\$ 666.222,90	

Duque Bacelar/MA, 27 de abril de 2026. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 6096-b4282c873dab0e680efccd4035acc5f2142508bc

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante do Pregão Eletrônico, sob o número 07/2026-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar - MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social. e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 19.443.453/0001-10, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sra. senhora Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração e Finanças - Órgão Gerenciador e a representante da empresa o Srº Josenilson de Oliveira Silva, portador do CPF nº 036.082.343-22.

LOTE II - NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	APTI	PCT	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
2	AÇAFRÃO, tempero, pacote de 50g, apresentação sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	NUTRI WIERD	PCT	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
3	AÇUCAR, embalagem 1kg.	CRISTAL	KG	1220	R\$ 5,76	R\$ 7.027,20
4	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	ADOCYL	UND	105	R\$ 10,50	R\$ 1.102,50
5	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	PAINHO	KG	6120	R\$ 6,25	R\$ 38.250,00
6	AVEIA EM FLOCOS- cereal de aveia em flocos, enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr, contendo todas as informações nutricionais, data de validade e fabricação, marca QUAKER, data de validade mínima 6	NESTLÉ	UND	540	R\$ 6,90	R\$ 3.726,00





673

7	meses no ato da entrega.					
	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	GALEO	UND	65	R\$ 38,56	R\$ 2.506,40
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem com 250g, com identificação do produto, validade e registro no órgão competente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	RAINHA	UND	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
						R\$ 63.990,10

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	BISCOITO tipo ROSCA, SABOR LEITE, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 300g, com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	RACHEIRO	EMBALAGEM 300G	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
2	BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	ESTRELA	PCT	2100	R\$ 8,49	R\$ 17.829,00
3	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	ESTRELA	PCT	1050	R\$ 9,66	R\$ 10.143,00
4	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 500 G	CAFÉ PURO	PCT	900	R\$ 27,93	R\$ 25.137,00
5	CATCHUP, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	PREDILECTA	UND	72	R\$ 8,28	R\$ 596,16
6	COCO RALADO pct com 100g	COCO E CIA	PCT	250	R\$ 6,44	R\$ 1.610,00
7	CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	SANTA CLARA	UND	640	R\$ 2,51	R\$ 1.606,40
8	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	TALAC	UND	620	R\$ 5,77	R\$ 3.577,40
9	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	PREDILECTA	UND	170	R\$ 5,74	R\$ 975,80
10	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em COPO ou POTE de 190g, prazo mínimo de validade 06 meses.	PREDILECTA	UND	790	R\$ 8,49	R\$ 6.707,10
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	POPY	KG	940	R\$ 9,53	R\$ 8.958,20
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade mínima de 70 dias.	DONA BENTA	KG	290	R\$ 8,65	R\$ 2.508,50
13	FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	RIZON	KG	2130	R\$ 8,69	R\$ 18.509,70
14	FEIJÃO PRETO, embalagem de 01 kg TIPO 1, prazo mínimo de validade 06 meses.	TIA DORA	KG	720	R\$ 10,28	R\$ 7.401,60
						R\$ 106.999,86

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E	NESTLE	PCT	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00





	AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGEM DE 400GR OU 500GR.					
2	MULTICEREAIS, suplemento alimentar, sachê c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	NESTON	PCT	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
3	ÓLEO DE SOJA de 900ml	ABC	UND	880	R\$ 12,40	R\$ 10.912,00
4	SAL REFINADO 1kg	CAVALINHO	PCT	495	R\$ 2,20	R\$ 1.089,00
5	Sardinha em lata de 125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.	PALMEIRA	UND	2500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
6	SUCO NATURAL, concentrado 500ml	JANDAIA	UND	1700	R\$ 18,00	R\$ 30.600,00
7	TEMPERO LIQUIDO MARINAR COMPLETO, TRADICIONAL.		UND	920	R\$ 8,00	R\$ 7.360,00
8	TEMPERO SECO COMPLETO, CONTENDO 1KG.	DONA CLARA	KG	89	R\$ 14,00	R\$ 1.246,00
9	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	JULIETA	UNID	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
10	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	DAGOTA	UND	378	R\$ 7,50	R\$ 2.835,00
						R\$ 80.232,00
LOTE IX - UTENSÍLIOS DE COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	TERMOLAR	UNID	6	R\$ 82,29	R\$ 493,74
2	GARRAFA TÉRMICA DE 8 LITROS	TERMOLAR	UNID	9	R\$ 235,67	R\$ 2.121,03
3	ESCORREDOR PARA MACARRÃO CAPACIDADE DE 5L	ARQPLAST	UNID	48	R\$ 189,69	R\$ 9.105,12
4	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18	ALUMIXX	UNID	25	R\$ 55,04	R\$ 1.376,00
5	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 22	ALUMIXX	UNID	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
6	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30	ALUMIXX	UNID	25	R\$ 90,20	R\$ 2.255,00
7	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTEN DE CARNE, NA COR BRANCA.	NITRONPLAST	UNID	60	R\$ 60,55	R\$ 3.633,00
8	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTEN DE VERDURAS, NA COR AMARELA.	NITRONPLAST	UNID	60	R\$ 66,19	R\$ 3.971,40
9	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTEN DE FRUTAS, NA COR VERDE.	NITRONPLAST	UNID	60	R\$ 66,17	R\$ 3.970,20
10	TACHO TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 Tacho tipo caçarola, confeccionado em alumínio de alta resistência, linha industrial, com espessura mínima de 2,5 mm, nº 30 (diâmetro aproximado de 30 cm), formato baixo (mais largo que alto), com altura máxima aproximada de 12 a 15 cm, bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	LUZ NOBRE	UNID	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
11	TACHO TIPO CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 28. Formato baixo (mais largo que alto), bordas reforçadas, alças laterais em alumínio fundido ou reforçado, fixadas por rebites de alta resistência, fundo reforçado e plano, adequado para uso em fogões industriais.	LUZ NOBRE	UNID	18	R\$ 333,46	R\$ 6.002,28
12	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO	TRIOPLAST	UNID	150	R\$ 73,27	R\$ 10.990,50
13	AVENTAL DE NAPA	BOM PACK	UNID	150	R\$ 50,01	R\$ 7.501,50
14	FACA PARA CORTE DE CARNE	TRAMOTINA	UNID	70	R\$ 51,55	R\$ 3.608,50
15	PA PARA CALDEIRÃO	PRONYL	UNID	15	R\$ 86,99	R\$ 1.304,85
16	PRATO PLÁSTICO REFEIÇÃO ESCOLAR Prato plástico tipo fundo, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA, atóxico. Cor Azul.	KITMERENDA	UNID	3400	R\$ 8,09	R\$ 27.506,00





	Diâmetro: 21 cm (mínimo). Cor: azul MARINHO (padrão merenda escolar). Finalidade: destinado ao serviço de refeições escolares.					
17	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, C/WESTWING CABO DE POLIPROPILENO	UNID	5400	R\$ 8,73	R\$ 47.142,00	
						R\$ 137.989,92
Valor Total						R\$ 389.211,88

Duque Bacelar/MA, 27 de abril de 2026. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 6097-0aed465751afa06ffb9d3e7a0a50770d2e42959

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante do Pregão Eletrônico, sob o número 05/2026/SRP. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Material Odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - Ma. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA (A2 DISTRIBUIDORA) CNPJ Nº 33.961.610/0001-00, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, inscrito no CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador e a representante da empresa o Srº Allyson Rangel Leitão Leal Cargo, CPF: 959.529.773-91.

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA (A2 DISTRIBUIDORA) CNPJ Nº 33.961.610/0001-00

Localizada na Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piauí I, CEP: 65636-310, Timon/MA, Representada pelo Srº ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL CPF: 959.529.773-91.

Lote VII						
Item	Descrição	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Lima Flexo File 1ª Série 25 mm	CARTELA	TDKAFIL	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
2	Lima Flexo File 2ª Série 25 mm	CARTELA	TDKAFIL	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
3	Lima K file 1ª Série 25 mm	CARTELA	MK LIFE	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
4	Lima K file 1ª Série 31 mm	CARTELA	MK LIFE	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
5	Lima K file 1ª Série 31 mm	CARTELA	MK LIFE	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
6	Lima K file 2ª Série 25 mm	CARTELA	DENTSPLAY	50	R\$ 88,27	R\$ 4.413,50
7	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5	PAR	INJEX	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
8	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0	PAR	INJEX	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
9	Luvas procedimentos látex G	CX	INJEX	300	R\$ 37,55	R\$ 11.265,00
10	Luvas procedimentos Latéx M	CX	INJEX	500	R\$ 37,55	R\$ 18.775,00
11	Luvas procedimentos Latéx P	CX	INJEX	500	R\$ 37,55	R\$ 18.775,00
12	Luvas procedimentos Latéx PP	CX	INJEX	500	R\$ 37,55	R\$ 18.775,00
13	Máscara descartável tripla com 50 und	CX	INJEX	1000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
14	Óculos de Proteção	UND	IPANEMA	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
15	Óleo Lubrificante de Alta Rotação Spray 100 ml	UND	IODONTOSUL	100	R\$ 61,47	R\$ 6.147,00
16	Óleo Lubrificante de baixa rotação spray 100ml	UND	IODONTOSUL	100	R\$ 61,46	R\$ 6.146,00
17	Otosporin 10ml.	UND	TQM	20	R\$ 24,23	R\$ 484,60
18	Papel Carbono Contacto Paper	PCT	ANGELUS	80	R\$ 10,43	R\$ 834,40
19	Papel grau cirúrgico 100cm x 100m	Rolo	HOPFLEX	100	R\$ 72,20	R\$ 7.220,00
						R\$ 109.595,00

Duque Bacelar/MA, 22 de abril de 2026. Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde.

Identificador: 6101-5a30dee157e832284e88043dee0ed9074a72dc54

